



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº.02/2015

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CORBELINI TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.01961489/0001-20, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2166, em Soledade/RS, neste ato representado por seu sócio proprietário neste ato representado por seu sócio proprietário, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **Termo Aditivo nº II**, oriundo do Contrato 02/2015, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste financeiro da relação pactuada em 10,35% pelo índice IPCA acumulado entre 27/02/2015 a 01/02/2016 em razão do aumento no custo das passagens havendo ajuste do preço unitário para que conste R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) por quilometro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo II ao Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 12 de abril de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
Contratante

CORBELINI TURISMO LTDA
Contratado

Registrado sob nº ADIT. II

Soledade, 12/04/2016

